KAMAI ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA –RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ (MF) nº 58.529.831/0001-35

INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ (MF) nº 18.945.670/0001-46

ENCARGOS DEBITADOS AO FUNDO

1. Contexto operacional

O Kamai Energia Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura – Responsabilidade Limitada ("FUNDO"), foi constituído em 20 de dezembro de 2024 e iniciou suas atividades em 29 de janeiro de 2025, constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, em Classe Única, denominada "Classe Única de Cotas do Kamai Energia Fundo de Investimento em participações em Infraestrutura – Responsabilidade Limitada. É um fundo de investimento em participações da categoria fundo de investimento em participações infraestrutura, regido pelo regulamento ("Regulamento") e pelas demais disposições legais e regulamentares que são aplicáveis, em especial a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175, de 28 de dezembro de 2022, e pelo Código ANBIMA de Administração de Recursos de Terceiros.

O prazo de duração é de 30 (trinta) anos, contados da data de primeira integralização, respeitada a possibilidade de prorrogação por mais 5 (cinco) anos, a critério do Gestor, após a apresentação, pela consultora especializada, de maiores informações e esclarecimentos necessários para embasamento da decisão do gestor, exceto se de outra forma vier a ser deliberado pelos cotistas reunidos em assembleia de cotistas, convocada a pedido do gestor.

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas, nos médio e longo prazos, por meio da aplicação de seu patrimônio líquido em ativos alvo de emissão de sociedades alvo, que desenvolvam novos projetos de infraestrutura nos setores que trata a Lei 11.478/07 e outras áreas tidas como prioritárias pelo Poder Executivo Federal.

O objetivo da Classe, bem como seus resultados passados, não representa, sob qualquer hipótese, garantia, promessa ou sugestão do Fundo ou de seus prestadores de serviços essenciais quanto à segurança, rentabilidade e liquidez aos cotistas.

O público-alvo é para investidores profissionais.

A Classe pode investir em debêntures, públicas ou privadas, conversíveis ou não em ações, desde que: (i) seja assegurado à Classe a participação no processo decisório e a efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão das sociedades alvo; e (ii) seja imposto às sociedades alvo (emissoras das debêntures simples) a observância, no mínimo, das práticas de governança corporativa exigidas pelo Anexo Normativo IV da Resolução CVM 175.

A Classe pode investir até 100% (cem por cento) do total do capital subscrito em debêntures e outros títulos de dívida conversíveis ou não em ações, inclusive aquelas enquadradas na Lei 12.431/11, desde que atendidos os requisitos estipulados no regulamento.

A Classe pode investir até 100% (cem por cento) do total do patrimônio líquido em ativos financeiros e ativos alvo de um único emissor.

Caso a Classe possua recursos que não estejam investidos em ativos alvo das sociedades alvo, a parcela remanescente do patrimônio líquido deverá estar alocada em ativos financeiros. O limite previsto acima será aplicável após o prazo de aplicação dos recursos, o qual deverá ser concluído em até 24 (vinte e quatro) meses contados da data de registro do Fundo perante a CVM, conforme Artigo 1º, § 10 da Lei 11.478/07.

A Classe pode realizar AFAC nas sociedades alvo que compõem a sua carteira, desde que: (i) a Classe possua investimento em ações das sociedades alvo na data da realização do AFAC; (ii) o AFAC represente, no máximo, 20% (vinte por cento) do capital subscrito da Classe; (iii) seja estabelecida, no instrumento que formalizar o AFAC, vedação de qualquer forma de arrependimento do AFAC por parte da Classe; e (iv) o AFAC seja convertido em aumento de capital das sociedades alvo investida em, no máximo, 12 (doze) meses.

A Classe não pode realizar investimentos em cotas de outros fundos de investimento em participações, bem como realizar investimentos em ativos no exterior.

2. **Encargos debitados ao Fundo**

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do período de 29 de janeiro de 2025 (data de início das atividades) a 28 de fevereiro de 2025, foram:

Encargos debitados do Fundo	**Período de 29/01/2025 a 28/02/2025**	
	R$	**% S/PL médio**
Patrimônio líquido médio	**4.486**	
Taxa de administração	21	0,47%
Taxa de gestão	28	0,62%
Taxa de consultoria	5	0,12%
Serviços contratados pelo fundo	134	3,00%
Outras despesas	1	0,03%
Total	**190**	**4,23%**

INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administrador